

# PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES - 30.<sup>a</sup> EDIÇÃO

## Regulamento

1 - Instituído pela Junta de Freguesia de Fânzeres, por ocasião do 1.º Aniversário da sua elevação a Vila, o PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES, de carácter anual, destina-se à divulgação de novos e consagrados valores da poesia nacional;

2 - O conteúdo temático das obras apresentadas a concurso é livre;

3 - As obras concorrentes deverão ser obrigatoriamente inéditas e com o mínimo de 30 e o máximo de 70 páginas nas fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com 1,5 espaço e escritas em língua portuguesa;

4 - Os originais concorrentes devem ser enviados, em três (3) exemplares, assinados com o pseudónimo, até ao dia 28 de maio de 2021, para: PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES – Junta de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova - Rua de São Tiago, s/n - 4510-670 Fânzeres;

5 - Os elementos de identificação contendo o nome, idade, número de telefone, morada para eventual contacto, devem ser enviados, em sobrescrito fechado, juntamente com a obra concorrente, devendo no seu exterior ser indicado o título da obra e o pseudónimo utilizado pelo concorrente;

6 – Fica vedada a participação a todos os elementos da Junta e da Assembleia de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova;

7 - O prémio será atribuído por um júri de três elementos, a designar pela entidade promotora, com base em critérios de reconhecida idoneidade cultural e intelectual;

8 - O prémio consistirá na publicação em livro da obra premiada e o valor monetário de 500 euros, considerando-se assim pagos os direitos de autor. Esta edição terá uma tiragem de 200 exemplares;

9 - A decisão final do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública até ao dia 30 de julho de 2021;

10 - O júri poderá, sem carácter vinculativo, recomendar a publicação de outros originais aos respetivos autores. Todos os originais concorrentes, não premiados, serão posteriormente destruídos, não havendo lugar à devolução;

11 - A entrega do Prémio ao autor galardoado, ocorrerá em cerimónia pública, em local e data a definir;

12 - A decisão do júri será tornada pública através do sítio da Junta de Freguesia: [www.fanzeres-saopedrodacova.pt](http://www.fanzeres-saopedrodacova.pt) ou da página no facebook;

13 - Uma vez entregues os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;

14 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri, dando disso conhecimento à entidade promotora.

Fânzeres, 1 de fevereiro de 2021